

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 982 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1963.

Autoriza pavimentação.

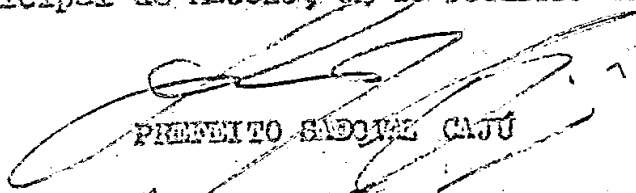
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a pavimentar a rua Comendador Almeida Guimarães (antiga Caridade), em Pajuçara.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da Verba 12 - subconsignação 12 - do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 04 de setembro de 1963.


PREFEITO SANDOZE CAJU


PAULO BERNARDINO CALAZANS
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 04 de setembro de 1963.


ERALDO CRUZATO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial nº 199
de 20 de setembro de 1963